LEI Nº 3.381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a revogação do artigo 6º da Lei nº 2.316, de 21 de novembro de 1990 e do artigo 6º da Lei nº 2.821, de 22 de julho de 1998 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.316 de 21 de novembro de 1990;

ARTIGO 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.821 de 22 de junho de 1998;

ARTIGO 3º - Esta lei retroage seus efeitos à data de entrega dos respectivos Conjuntos Habitacionais aos mutuários;

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Adamantina, 21 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito